



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**Campus de Vilhena - CVHA**  
**Conselho de Campus de Vilhena - CONSEC-VHA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEC, SESSÃO 251ª –UNIR/CAMPUS DE VILHENA. Realizada em 30 de JULHO de 2020, às 14:30 horas, via digital, sistema "google meet", justificado pela situação de pandemia (COVID19), do campus da Unir de Vilhena**

Ao trigésimo dia do mês de Julho do ano dois mil e vinte, via digital, sistema "google meet", reuniram-se para a sessão ordinária nº251, do Conselho de Campus/Vilhena, sob a presidência do Diretor, professor mestre Elder Gomes Ramos, os seguintes senhores e senhoras estiveram presentes: Chefes de Departamento: Claudia Justus Tôrres (DACIE), Deise de Araújo Rocha (DEJOR), Joelson Agostinho de Pontes (DECC), Maria do Socorro Gomes Torres (DELL), e Ronie Peterson Silvestre (DEAD). Também estiveram presentes os Coordenadores de Projetos Especiais e de Pesquisa, Patrícia Goulart Tondineli (DELL), Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes (DELL), representante dos docentes, André Soares (DACIE), e Lysania Frissélli F. dos Santos Schaida (Técnica em Assuntos Educacionais). Registra-se ausências sem justificativas do conselheiro Thales Henrique Nunes Pimenta (DEJOR). O presidente do CONSEC deu início, às 14:43, agradecendo a participação de todos, em seguida explanou sobre os informes conforme apresentado na pauta de reunião, conforme consta no Processo nº 99955381f.000003/2020-37, documento SEI nº 0465417. **Informes: 1)** Assunto: Informou que estará usufruindo de férias entre os dias 04 a 29 de agosto, diante disso o Professor Ronie Peterson Silvestre, Vice-diretor do Campus Vilhena, o substituirá neste período. **2)** O CRD informou para todas as diretorias de campus e núcleo que o procedimento para solicitação de férias não foi modificado. Para o(a) servidor(a) solicitar suas respectivas férias, o mesmo terá que entrar no SIGEPE realizar o pedido e a chefia imediata irá aprovar o respectivo pedindo encaminhando a solicitação via e-mail para [ferias@unir.br](mailto:ferias@unir.br) para homologação. **3)** O Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários, através de sua chefe de Departamento nos enviou um e-mail solicitando que “gostaria de saber por que o campus de Vilhena não figura nos processos de licitação abertos entre junho e julho de 2020, principalmente naquele que se refere à aquisição de materiais que podem auxiliar eventualmente em atividades remotas”. Em seguida o presidente compartilha em tela os processos citados pela informe da chefe do DELL-VHA. O Presidente informa que o processo listado no e-mail que a chefe do Departamento citado nos enviou, se refere ao processo nº 999119604.000005/2020-08, cujo o objeto é: “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material permanente (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. Nas páginas 11, 12 e 13 do Processo tem-se o Termo de Referência que se trata o processo, a saber: Foi compartilhado na reunião as páginas 11, 12 e 13 do processo número 999119604.000005/2020-08. Deste modo, com base no Plano de ação do ano de 2019 bem como o PGC do ano de 2019 o orçamento do campus Vilhena era aproximadamente R\$ 24 mil reais para aquisição bens permanentes, assim, a verba foi destinada para a aquisição de Data Shows, Livros, Caixa de Som, Microfone, bicicletário para o campus, materiais estes que estão faltando no campus e que se fazem também urgentes. Vale ressaltar que o Campus está participando de outros editais de pregões eletrônicos para aquisição de materiais que podem auxiliar eventualmente em atividades remotas, manifestando assim, o compromisso também com as atividades futuras que podem vir acontecer nesse momento de pandemia de COVID-19. **4)** O Campus Vilhena irá receber 100 unidades de álcool em gel os quais serão destinados para os(as) acadêmicos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao

termino dos informes que constavam na pauta o Presidente passou a palavra para os conselheiros perguntarem e acrescentar algum informe. A Conselheira Maria do Socorro declara que conhece o processo sobre as licitações e que algumas dúvidas persistem, entretanto questiona se o processo em tela é apenas para compra de materiais para Porto Velho. Diante do exposto, o presidente Elder esclarece que sim, neste caso específico, mas que outros processos de licitação estão tramitando dentro do orçamento anual de cada Campus da UNIR. Conselheiro Romulo Giacome informa de devido evento online agendado com a equipe de Porto Velho precisará sair antes da reunião, pede desculpas e a compreensão de todos, pois este evento foi amplamente divulgado e não pode ser cancelado. **Ordem do dia:**

**1) Processos:** 99955969.000008/2018-44, Assunto: **Avaliação do estágio probatório Docente Juçara Zanoni do Nascimento**, lotado no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), interessada: Juçara Zanoni do Nascimento, relator conselheiro Joelson Agustinho de Pontes. O conselheiro faz leitura do parecer, em síntese, apresenta resultado favorável à avaliação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes do Campus de Vilhena - CAEPD-VHA. A conselheira Claudia questiona se trata-se da primeira fase de avaliação? Joelson, afirma que sim. A conselheira Maria do Socorro argumenta que a CAEPD ao avaliar as ações da docente demonstra algumas limitações, pois esta comissão não conhece totalmente a atuação do servidor docente, e o chefe de departamento, conhecedor de tais critérios, poderia ser consultado sobre tais pontos, auxiliando o processo avaliativo. Salientou que por se tratar de uma docente de seu departamento ela também analisou o processo na íntegra, e declarou que sente falta de algumas informações que deveriam constar, argumentando que a comissão poderia ter requerido informações junto ao departamento que a docente está vinculada. Destaca a necessidade de analisar o item *pesquisa e extensão*, pois não há registro de nenhuma ação extencionista coordenada pela servidora, há informações como participante e não com propositura da referida docente avaliada, no período de 2015 e 2016. A conselheira entende que a nota demonstra exagero neste quesito de atividade de *extensão*. No quesito *pesquisa*, apresenta um projeto em março de 2016, e este concluso em dezembro de 2016, sendo que atuou como participante, logo, analisa que houve uma sobre elevação desta avaliação, sendo uma questão importante enquanto um dos critério de avaliação no estágio probatório, e que não foi observado pelos membros da comissão. Comenta que a qualidade do serviço apresentado pelo servidor é apontado na resolução que regulamenta a CAEPD, logo, entende-se que esta questão precisa ser ponderada, considerando também a qualidade do plano anual do avaliado, no parecer da CAEPD, no entanto isto não fica evidenciado com maior critério. Neste sentido, enquanto chefe de departamento, ela precisa colocar tais pontos que não foram amplamente exposto no relatório criado pela referida CAEPD. O conselheiro Joelson considera importante e respeita os indicativos da conselheira Maria do Socorro, salienta que as avaliações foram realizadas por três profissionais, membros da comissão, e que houve consenso na nota, e se houve uma supernotação nesta avaliação no ponto de vista da conselheira, seria interessante que o colegiado se posicionasse, pois o conselheiro parecerista Joelson acompanhou os demais avaliadores e deu um parecer favorável, logo, entende que o quesito qualidade ele não poderia julgar com total conhecimento, seria algo a ser considerado pelos membros da comissão. A conselheira Maria do Socorro comenta que as fragilidades desta avaliação no quesito qualidade, estão vinculadas as normas e portanto não é um problema de análise em si. A Conselheira Patricia salienta que o quesito pesquisa e extensão pode ser pontuado na avaliação de atividades dentro e fora da universidade e portanto as ações da servidora avaliada devem ser consideradas. A conselheira Maria do Socorro, retoma a fala e salienta que este colegiado pode indicar uma retomada mais criteriosa da avaliação. Não havendo mais inscritos, o presidente coloca em votação a aprovação do parecer, havendo como **resultado: sete conselheiros favoráveis e uma abstenção .**

**2) Processo 99955381f.000005/2020-26 - Posicionamento do campus Vilhena quanto às possibilidades de aulas remotas.** O Presidente da comissão, conselheiro Joelson agradece o trabalho da equipe, elogiou que trata-se de uma equipe muito tranquila e que conseguiram cumprir com as demandas dentro do prazo, algo fundamental para este momento de decisão. Enfatiza que o relatório traz elementos importantes, pois cada departamento se posiciona e justifica com propriedade quanto a oferta das atividades acadêmicas de forma remota. A conselheira Patricia esclarece que devido ao tempo hábil para apresentar na reunião os relatório foi finalizado, sem as informações do DEJOR, e pede para que, se os membro concordarem, que seja construída uma nova versão com as informações do DEJOR. Em seguida, conselheiro André, sugeriu que seja realizada a leitura do referido relatório. A palavra é repassada para a conselheira Deise, a mesma lembra que quanto ao prazo, havia informado que alguns docentes estariam

de férias e que realmente não teriam condições de cumprir tal demanda. A conselheira cita exemplos de disciplinas que poderiam ou não ser ofertadas de forma remota, todavia, a equipe está disposta a pensar em atividades complementares, por exemplo, testar novas alternativas, comenta sobre os prós e cuidados necessários quanto a saúde tanto dos acadêmicos, quanto dos profissionais da UNIR. Iniciou-se neste momento a leitura do documento n.º0465254, processo n.º 99955381f.000005/2020-26, realizada pela conselheira Patrícia. O presidente abre para discussão, o conselheiro Rômulo comenta que ficou preocupado com a baixa quantidade de participação no preenchimento do questionário, e sugeriu que o relatório do Campus seja, de certa forma, imparcial, pois trata-se de uma questão muito complexa e que dificilmente haverá uma solução imediata garantindo a isonomia e participação de todos os docentes e discentes, entende que o cenário muda dentro de pouco tempo, sem que tenhamos certeza do que é possível fazer em curto e médio prazo, e que este colegiado precisa colaborar nesta definição quanto a oferta de aulas remotas ou não, mas sem excluir totalmente as possibilidades, devido tempos tão incertos. A Conselheira Maria do Socorro, comenta que o relatório pode ser unilateral ou não, e que não podemos modificar o quadro, que trata-se de uma pesquisa quantitativa, demonstra quais são as nossas condições e de nossos discentes. A conselheira expõe inúmeros pontos importantes sobre as discussões e análise que ocorrem em demais conselhos da universidade, esclarece que não há normativa na universidade para oferta de disciplinas de forma remota, independente de quantidade de disciplinas. A conselheira Patrícia comenta que as informações do relatório da comissão foram construídas a partir dos relatos de cada departamento, conforme consta nas atas anexos no processo. A docente Deise, reitera que o relatório do DEJOR não foi incluído por não haver quórum, fato que foi comunicado em reunião anterior. Salaria que não afirmou que existe minuta para oferta de disciplina na UNIR, mas salienta que no DEJOR está sendo analisado a propositura de algumas disciplinas de forma remota, ou seja, apenas uma proposta que será bem avaliada pelos devidos docentes e conselhos. Um pedido é feito pela conselheira Deise aos demais membros deste colegiado, trata-se de que todos estejam atentos às falas durante as reuniões para que não sejam feitas afirmações indevidas e que não condiz com a fala real de cada conselheiro, principalmente sobre suas afirmações, salienta que suas colocações sejam respeitadas e não distorcidas em outras ocasiões, enfatiza a importância deste pedido aos demais conselheiros. O conselheiro André faz o questionamento quanto ao processo de contratação de internet para os discentes, pois isso pode caracterizar que a decisão já foi tomada, enquanto os campus ainda estão realizando as pesquisas e discussões, os conselhos superiores ou reitoria já estão encaminhando ações no sentido de trabalhar com aulas remotas. Seguidamente o conselheiro aponta pontos positivos e desafios quanto a oferta de aulas remotas ou educação a distância, destacando a importância do cuidado com a saúde e bem estar de todos. O conselheiro Joelson comenta que houve um consenso na comissão, que os trabalhos ocorreram de forma tranquila, devido a organização dos dados permitindo que fossem transcritos no relatório de modo claro e sucinto, salienta que este conselho precisa se posicionar sobre tais desafios e conduzir da melhor forma possível, visto que até o fato de alguns acadêmicos não preencherem o questionário pode indicar a ausência de acesso à tecnologia para aulas remotas. Respondendo ao questionamento do conselheiro André, a conselheira Maria do Socorro, esclarece que foi aprovado recentemente no CONSUN uma minuta que trata de oferta de ensino no formato EAD, para cursos via Universidade Aberta do Brasil – UAB, projetos estes de especialização e que torna necessário aumentar a capacidade de conexão à internet da instituição, enfim, esta é a justificativa para que a UNIR, via DTI, esteja mobilizando aquisição de maior capacidade de acesso à internet. Em seguida destaca a importância de que o relatório sobre a acessibilidade digital dos alunos deste campus, bem como dos docentes sejam fiéis aos dados e que ajudem de alguma forma nas decisões dos conselhos superiores, cita inúmeros pontos importantes quanto esta questão. O Presidente salienta que ao retornar as atividades presenciais, todos da universidade deverão seguir algumas normas de saúde pública, orientações quanto a higienização pessoal e espaços, ofertando álcool em gel, máscaras, enfim, devido esta questão a UNIR tem encaminhado alguns processos de licitação, via pregão eletrônico, prevendo o retorno das atividades, porém sem data definida. Trata-se de uma organização importante para o futuro das atividades acadêmicas. O Presidente expõe alguns pontos do relatório em pauta e detalha o posicionamento de cada departamento quanto as aulas remotas no Campus: Letras – favorável; Pedagogia – favorável; Ciências Contábeis – desfavorável; Administração – desfavorável; e Jornalismo – desfavorável. Logo, entende-se que o Campus de Vilhena é “desfavorável”, porém é fundamental esclarecer que existem algumas condições que cada departamento elencou. A conselheira Patrícia, comenta que o novo relatório poderia constar os indicativos do DEJOR, bem como um indicativo geral,

destacando os pontos desfavoráveis e favoráveis. O Conselheiro André sugeriu colocar no relatório o termo “inviável neste momento”, outro ponto é que as aulas sejam reduzidas, um tempo menor em cada aula. Elder, comenta que ao discutir o tempo de aula, podemos fugir da matéria principal de análise, devendo-se tratar tais questões no futuro, quando e se houve a aplicação de tais atividades remotas. A conselheira Maria do Socorro, concorda com Elder e comenta que o modo como a conselheira Patrícia está construindo o relatório poderá deixar claro, não sendo utilizado os termos favorável ou desfavorável. Ronie comenta que a terminologia é importante, mas que é necessário atribuir sugestões no relatório tendo em vista que as aulas remotas poderão correr, mas as condições atuais devem ser consideradas como fundamentais. Salienta que ocorreram inúmeras sugestões interessantes no departamento de Administração, logo, a questão não é ser desfavorável as aulas remotas, mas em quais condições será possível a oferta de tais atividades acadêmicas não presenciais. Havendo consenso quanto ao formato e termos do texto, elegendo a Conselheira Patrícia como responsável para conclusão do relatório a ser encaminhado para a reitoria até o dia trinta e um do mês de julho deste ano. A partir das discussões e análises dos dados este colegiado, em conformidade com o deflagrado pelo Despacho SECONS 0449987, realizou-se consulta à comunidade acadêmica quanto às condições quantitativas e qualitativas relacionadas à inclusão digital da comunidade acadêmica do *campus* de Vilhena/UNIR. Ressalte-se que os Departamentos são unânimes ao afirmarem a necessidade de provimento de condições necessárias para a implantação de tal forma de ensino; aqueles que se posicionaram favoravelmente ao ensino remoto emergencial, fizeram-no listando aspectos necessários para tal; já aqueles que foram desfavoráveis ao ensino remoto emergencial, justificaram seu posicionamento devido à ausência de condições necessárias para a implantação desse modo de ensino. Assim sendo, para que possamos implementar aulas remotas no campus de Vilhena, dadas as especificidades dos cursos e da comunidade acadêmica, listam-se: a) Insuficiência de infraestrutura necessária para o ensino remoto emergencial (acesso à internet de qualidade e equipamentos para docentes e discentes), sendo necessária a aquisição de pacote de dados a ser distribuído aos discentes que já possuem equipamento digital e/ou oferta aos discentes de equipamento digital para acesso às atividades remotas emergenciais. b) Falta de condições necessárias aos discentes e docentes para trabalharem. c) Escassez de condições técnicas e instrumentais para que alguns docentes possam dar aula remotamente. d) Número insuficiente de tradutores e intérpretes em número suficiente para o acompanhamento das aulas. e) Insegurança quanto à validade das aulas virtuais. f) Carência de organização curricular e didático-pedagógica para aulas remotas. g) Indefinição de plataforma para viabilizar as aulas. h) Ausência de resoluções reguladoras da Universidade sobre a oferta de aulas remotas emergenciais. Além das condições mínimas listadas anteriormente, a seguir, apresentamos algumas sugestões retiradas do Relatório sobre a demanda digital do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários: i. Oferta de disciplinas adotando medidas emergenciais de ensino para as turmas que optarem por essa modalidade, por adesão, adotando-se calendário suplementar. ii. Para a mediação das atividades remotas podem ser utilizadas diversas ferramentas, dentre as quais sugere-se o uso de ambientes virtuais, como o Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGAA), o Moodle, o Classroom, o Google Meet, entre outros; além de lives, do YouTube, para a disponibilização de aulas, assim como a Conferência Web RNP. iii. Para além das mídias digitais, o Parecer CNE/CP nº 05/2020 ainda dá a opção de “[...] adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos [...] pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios [...]” (BRASIL, 2020c, p. 8-9), entre outras ferramentas de escolha do docente. O Relatório resultante da consulta aos acadêmicos foi apresentado nesta sessão (251ª Sessão Ordinária do Conselho de Campus de Vilhena - CONSEC-VHA), e, juntamente com as Atas das reuniões departamentais dos cursos de graduação do campus, chegou-se à **conclusão de serem as aulas remotas emergências inviáveis no presente momento**, considerando os itens citados anteriormente que precisariam ser dirimidos pela instituição. Retomando os pontos de pauta, o presidente cita a questão de **(3) posicionamento dos Departamentos Acadêmicos do campus Vilhena quanto a abertura de pós graduação lato sensu e/ou stricto sensu**. O departamento de Ciências da Educação, representado pela Conselheira Claudia, expõe que têm duas propostas de cursos de especialização *latu sensu* no Campus, focado na formação de professores da educação básica. Outra proposta é uma pós-graduação em humanização social, pelo grupo Humanize, coordenado pelo docente Fábio (DACIE). Tais projetos já estão em construção, comenta que houve uma pausa nos trabalhos devido a troca de presidência na comissão de especializações do departamento, mas retomaram as ações destes cursos. Conselheiro André comenta que a pós de formação de professores, seria presencial e iniciaria no primeiro semestre de 2021, logo,

nos parece inviável que seja realizado tal especialização neste prazo. No entanto o projeto de especialização do grupo de pesquisa Humanize trata-se de uma proposta de estudo EAD e este projeto será realizado pelo DACIE no cronograma previamente definido. O Presidente Elder, socializou que está buscando parceria com o IFRO para ofertar curso de mestrado, já ocorreram algumas reuniões, e em breve haverão mais ofertas de cursos. Conselheira Maria do Socorro comenta que o DELL tem aprovado um curso de mestrado lato sensu, e que tem uma preocupação quanto ao comprometimento de todos com a oferta destes cursos, salienta que existe um problema quanto ao retorno de docentes sem a conclusão do doutoramento, logo, isso impedi o trabalho com disciplinas nos cursos de mestrado. Expõe que precisa concluir o PDP para então afirmar quais as possibilidades do departamento em termos de atendimento efetivo na pós graduação. Destaca a importância de planejar adequadamente os afastamentos dos docentes do campus, que cada departamento deve verificar isso detalhadamente, evitando comprometer os cursos, quanto a oferta de especializações e mestrado. O Conselheiro Ronie informa que o DEAD criou uma comissão para estudar os cursos e criar projetos de especialização baseados no interesse da comunidade. Salienta que todos os docentes consideram importante a oferta destes cursos, no entanto, destaca que o fato de não computar as aulas em pós graduação, dificulta o envolvimento dos docentes nestes projetos, salienta pontos importante que precisam ser revisto em momento oportuno. Destaca que é necessário pensar em novos cursos neste campus, pois o número de alunos na graduação deveria ser o foco tanto do campus quanto da reitoria. Reforça que isso pode levantar realmente o campus e a visibilidade da UNIR em Vilhena, visto que alguns cursos tem um ciclo de vida, em dado momento deixa de atrair alunos, conclui, enfatizando que o campus precisa de novos cursos de graduação para ampliar o número de ingressos, cita exemplo do curso como Direito, visto que há procura na região. A conselheira Deise concorda com a fala do Ronie, e destaca que o campus deve buscar a oferta de novos cursos, que isso poderia resolver o problema do número de alunos e atender a uma demanda da região, citou exemplos, sugerindo o cursos ligados a hotelaria e tecnologia dentro da UNIR. O conselheiro Joelson expõe o posicionamento do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, decidiram criar um grupo de estudo, não uma comissão, devido ao quantitativo restrito de docentes, o referido grupo de estudo buscará criar projetos para especialização, logo, comenta que não estão conseguindo escrever, reunir propostas quanto a oferta destes cursos, agravado pela situação de pandemia, pois não se sabe como serão as ações pós pandemia na graduação, pois ao retomar o ensino presencial existem muitas aulas a serem ofertadas, poderão ter um número reduzido de docentes devido a situação de saúde vulnerável, garantidos por lei ao servidor, todavia, todas estas questões são preponderantes para pensar e criar novos cursos no DECC. Enfatiza que a questão no departamento é delicada e precisa de tempo, entretanto, estão pensando em ofertar pelo menos um curso de especialização na área de contábeis. O presidente Elder comenta que o campus já provocou a reitoria quanto a resolução que limita o número de aulas na graduação e não computa as aulas na pós graduação, que é uma questão que precisa ser revista. Inserir que esta pauta deverá ser retomada no mês de Setembro de 2020, para acompanharmos e dar suporte aos projetos de especialização do Campus Vilhena, deverá ser criado um plano para os próximos anos. A conselheira Maria do Socorro solicita esclarecimento quanto ao processo eletivo para direção do campus Vilhena. Em seguida, Presidente Elder, esclarece que tão logo seja empossado o novo reitor, e com a retomada das atividades presenciais, pós pandemia, será convocada a consulta para indicação de diretoria de campus, prevista para 2021. O Presidente agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 17:43. E, para constar, eu, Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria da Direção, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **LYSANIA FRISSELLI FERREIRA DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 31/07/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA GOULART TONDINELI, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 31/07/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ARAUJO ROCHA, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RONIE PETERSON SILVESTRE, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465042** e o código CRC **C89D891F**.